

UNIDADE MARCA: BELLO

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 7,80
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 8,40

Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Curvelândia - MT, 02 de Outubro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2020
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público o REALINHAMENTO DE PREÇOS, dos itens 55,68,69,84 e 101 da Ata de Registro de Preços nº 002/2020 do Pregão Presencial nº 005/2020, cuja detentora a empresa SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ. 10.688.030/0001-96, conforme passa a demonstrar a seguir:

ITEM: 55

DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL OBTIDA DO TRIGO

MOIDO DE COR BRANCA ISENTA DE SUJIDADE COM FERMENTO – EMBALAGEM COM 1 KG, MARCA: VITORIOSA.

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,10
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 3,69

ITEM: 68

DESCRIÇÃO: LEITE LONGA VIDA – DESNATADO – TEOR MÁXIMO

DE 0-5% DE GORDURA – RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK COM TAMPA – VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – MARCA: LACBOM

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,89
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 4,99

ITEM: 69

DESCRIÇÃO: LEITE LONGA VIDA – UHT INTEGRAL – TEOR DE

MÁXIMO 3,5% DE GORDURAS TOTAIS E CÁLCIO – RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – MARCA: LACBOM

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,72
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 4,63

ITEM: 84

DESCRIÇÃO: ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA – OBTIDO DA SOJA –

SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO – ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS – ACONDICIONADO EM LATA DE 900 ML – MARCA: LIZA

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,22
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 7,31

ITEM: 101

DESCRIÇÃO: QUEIJO – TIPO MUSSARELA – FATIADA – EMBALADO

EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL – MARCA: PRÓPRIA

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 25,50
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 35,00

Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Curvelândia - MT, 02 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - ONDE SE LÊ: AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 - LEIA SE: AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020.

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de exames laboratoriais. Figueirópolis D'Oeste - MT, 15 de outubro de 2020. Paulo Veríssimo Luna - Presidente da CPL.

PORTARIA

PORTARIA N.º 006/2020.

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 49 de 08/10/2019 que rege a previdência municipal; e considerando o último reajuste concedido pela Lei Municipal 856 n. 09 de 21 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n. 001/2020, publicada no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso, na data de 18 de março de 2020, Ano 9, N. 1867 – pg. 37, que concedeu o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. José Marçal de

Faria, brasileiro, casado, portador do RG n. 11328058 SSP/MG e do CPF nº [auto block LGPD], servidor efetivo no cargo de Agente de Limpeza Pública, Classe "D", Nível "I", matriculado sob n. 163, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, contando com total de 17 (dezesete) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do FIGUEIRÓPOLIS-PREVI, n.º 2020.02.00006P, até posterior deliberação.

Onde se lê: (...)portador do RG n. 11328058 SSP/MG (...)

Leia-se: (...)portador do RG n. 11328058 SSP/SP (...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste/MT, 14 de outubro de 2020.

LARISSA BARROS MARQUES DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do FIGUEIROPOLIS-PREVI

Homologo:

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2020 – 07 DE OUTUBRO DE 2020

029/2020.

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato

O Senhor. EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. ROBERTO MOREIRA, portador do CPF: [auto block LGPD] para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO 029/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE – MT, e do outro lado a empresa DENILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO EIRELI-ME, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de construção de pista de caminhada no Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2020.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 07 de outubro de 2020.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 90 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Transfere data de ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Flausino Vilela, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público, fica transferido do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2020, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 14 de outubro 2020.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Excelentíssimo Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela admite que a Administração Pública Revogue os atos inconvenientes e Anule os atos ilegais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria de n. 362/2020 de 30 de setembro de 2020 publicada no diário oficial de contas de n. 2025 no dia 05 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 14 de outubro de 2020.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal

PORTARIA 374/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: "Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve.

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
ALTAIS MARQUES	13/02/2019 a 12/02/2020	15/10/2020 a 13/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 13 de outubro 2020.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 369/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: "Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve.

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
GENAIR JORGES DE FREITAS	01/01/2019 a 01/01/2020	15/10/2020 a 13/11/2020
JOSE APARECIDO DE LANA VIANA	10/06/2019 a 09/06/2020	15/10/2020 a 13/11/2020
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	02/01/2018 a 01/01/2019	15/10/2020 a 13/11/2020
VALMIR GERALDO GARCIA	02/01/2017 a 02/01/2018	15/10/2020 a 13/11/2020
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	02/03/2018 a 01/03/2018	19/10/2020 a 17/11/2020
MARILENE BARBOZA ALBAREZ	03/03/2019 a 02/03/2020	01/10/2020 a 30/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 07 de outubro 2020.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 368/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito à licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio de 30(trinta) dias a servidora **MARGARETE ESLALIA MOREIRA**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018, período de gozo 19/10/2020 a 17/11/2020.

Art. 2º - Determina ainda que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 de Outubro 2020.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 367/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito à licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio de 90(trinta) dias ao servidor **AILTON ALVES HERCULINO**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018, período de gozo 22/10/2020 a 19/01/2021.

Art. 2º - Determina ainda que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 de Outubro 2020.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 037/2020

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E **JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI**, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ /MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Gaulart**, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF nº **auto block LGPD**, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI** com registro no cadastro de pessoas jurídicas sob nº 30.153.492/0001-16 com sede na Rua NA – 08 s/n lote 22 bairro Jardim Nova Abadia de Goiás GO CEP: 75.345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIANA SILVA COTRIN**, Carteira de Identidade nº 4465394 DGPC GO CPF nº **auto block LGPD**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 073/2020**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Licitação N°. 013/2020, e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 13.979/2020, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO APARELHO HOSPITALAR** visando atender pacientes que necessitam da ajuda desses equipamentos, suprindo as necessidades no atendimento do hospital Municipal de Gaúcha do Norte MT, nesse momento que estamos passando de pandemia do COVID-19, conforme descrições abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Autoclave Box 40 litros	01 un	Stermax	5.390,00	5.390,00
2.	Autoclave Box 60 litros	01 un	Stermax	7.650,00	7.650,00
3.	Inalador Nebulizador Hospitalar 4 saídas INL 5004 inalame	01 un	MRM	2.500,00	2.500,00
4.	Cama Hospitalar 8 movimentos motorizada extra luxo	01 un	Casa Médica	12.380,00	12.380,00
5.	Aspirador Cirúrgico 6 L com frascos autoclave	01 un	Medicate	3.150,00	3.150,00
total				R\$ 31.070,00 (trinta e um mil e setenta reais)	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório nº049/2020, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº. 011/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1- A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os equipamentos descritos acima, em perfeita condição de uso "NOVO", no valor acordado, conforme Cláusula deste contrato.

3.2 - Os produtos serão entregues dentro do prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ser entregues no almoxarifado